



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br) E-mail: [camara@camarataquaritinga.sp.gov.br](mailto:camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

**A CASA DO POVO, A SERVIÇO DO POVO!**

---

---

Taquaritinga, 06 de agosto de 2024.

**Ofício nº 222/2024**

**Ref.: Ofício 4ª PJ - 125/24 - Ref.: Notícia de Fato SD n. 0456.0000221/2024 - permuta área pública com área particular**

Excelentíssimo Senhor **PREFEITO**,

Em atenção à recomendação recebida por esta Casa de Leis na data de 5 de agosto de 2024 (cópia em anexo), de parte da Excelentíssima Senhora Promotora, Dra. Patrícia Frighetto Gasparini, para que seja suspensa a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº. 6.187/2024, essa Presidência entendeu por bem cientificar o Poder Executivo, autor e proponente da matéria e requerer que a mesma seja retirada imediatamente por ofício, a vosso pedido.

Sendo o que nos competia por oportuno, concluo com votos de estima e consideração, aguardando as providências requeridas.

**Denis Eduardo Machado**

Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor

**LUCIANO JOSÉ DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal em exercício

**TAQUARITINGAS-SP.**

Taquaritinga, 5 de agosto de 2024.

Ofício 4ª PJ - 125/24 - Ref.: Notícia de Fato SD n. 0456.0000221/2024 - permuta área pública com área particular (favor mencionar essa referência na resposta).

**\*\*\*URGENTE!!!**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por entender que os fatos trazidos na notícia de fato supracitada exigem investigação aprofundada, ao mesmo tempo em que há risco de prejuízo ao erário caso se prossiga com a votação e aprovação do projeto de lei de permuta de área pública com área particular de Thiago Luiz de Salles Gomes, **expeço**, nos termos do artigo 94, da Resolução n.1.342/21-CPJ, **RECOMENDAÇÃO** a Vossa Excelência, para que, como Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, **paralise, imediatamente, o andamento do Projeto de lei complementar n. 6.187/24, até o deslinde da presente investigação, sob pena de se buscar sua responsabilização pessoal por improbidade administrativa e indenização, caso venha ser comprovado dano ao erário decorrente da aprovação do projeto de lei em comento.**

Prazo para resposta sobre acatamento da recomendação: **5 dias.**

PATRICIA FRIGHETTO Assinado de forma digital por  
GASPARINI:3393517 PATRICIA FRIGHETTO  
0823 GASPARINI:33935170823  
Dados: 2024.08.05 13:53:29 -03'00'

**PATRÍCIA FRIGHETTO GASPARINI**  
Promotora de Justiça

Exmo. Sr. Denis Machado  
Presidente da Câmara de Taquaritinga

---